LEI Nº 931
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão ordinária, realizada em 25 de outubro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 055/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0011.2014.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	24.000,00
Ficha 038		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.05	Divisão de Suprimentos	
04.122.0016.2019.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.000,00
Ficha 061		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0020.2024.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.000,00
Ficha 080		

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Ficha 081		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R$ 40.000,00
Ficha 084		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
Ficha 085		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Ficha 100		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2033.0000	Transbordo / Destinação Final do Lixo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
Ficha 104		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.00	Depto. De Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
04.127.0026.2034.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.000,00
Ficha 105		

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.02	Divisão de Fiscalização	
04.125.0029.2041.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
Ficha 114		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.02	Divisão de Fiscalização	
04.125.0029.2041.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
Ficha 115		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.00	Depto. de Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0041.2060.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
Ficha 177		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0047.2071.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
Ficha 222		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Gestão dos serviços de saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
Ficha 259		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Gestão dos serviços de saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00
Ficha 260		

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e trat. do agravo da saúde (PSF)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	18.000,00
Ficha 267		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de apoio e diagnóstico (URA)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00
Ficha 284		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	90.000,00
Ficha 296		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
Ficha 297		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2088.0000	Manutenção	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
Ficha 325		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2088.0000	Manutenção	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113.000,00
Ficha 326		
02	EXECUTIVO	

02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
Ficha 334		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Ficha 336		
	TOTAL	R$ 990.000,00

Art. 2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	VALOR TOTAL
ROYALTIES	1.907.000,00	510.000,00	2.417.000,00
FPM	4.640.000,00	200.000,00	4.840.000,00
ICMS	3.920.000,00	200.000,00	4.120.000,00
IPVA	330.000,00	80.000,00	410.000,00
		990.000,00	

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Outubro do corrente revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal